



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA

ANEXO I - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (Processo Administrativo nº 61481.050409/2025-62)

I - Necessidade da contratação	
A Diretoria de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha (DGDNTM) constitui uma Organização Militar estratégica, responsável pela condução e desenvolvimento de projetos de alta relevância para o setor de defesa nacional. Em razão da natureza sensível das informações tratadas em seus sistemas e projetos, é imprescindível garantir elevados níveis de segurança da informação, conforme os princípios de confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados. Para assegurar o cumprimento dessas diretrizes, a Diretoria adota políticas rigorosas de controle de tráfego de informações entre redes internas e externas. Nesse contexto, são utilizados PEN CARDS, dispositivos de armazenamento removíveis com trânsito unidirecional de dados, ou seja, após sua utilização para transferência de informações, não retornam às estações de trabalho internas, sendo devidamente descartados. Essa prática mitiga riscos de contaminação por softwares maliciosos, vazamento de informações sigilosas e comprometimento da infraestrutura tecnológica interna. Dessa forma, a aquisição do objeto descrito no Termo de Referência mostra-se tecnicamente justificada e necessária, uma vez que contribuirá para a manutenção dos protocolos de segurança cibernética da Organização e para a continuidade das atividades críticas conduzidas pela DGDNTM, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente os previstos no art. 11, inciso II (planejamento das contratações) e art. 18 (estudos técnicos preliminares). Em face do exposto, entende-se que o objeto atende plenamente à necessidade administrativa e operacional apresentada, garantindo eficiência, segurança e conformidade com a legislação vigente.	
II - Área Requisitante	
Gabinete do Diretor-Geral.	
III - Requisitos da contratação	
A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas(CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/), além do Atestado de Capacidade Técnica.	
IV – Levantamento de Mercado	
Visando verificar as soluções de mercado foi realizado levantamento de preços, por intermédio de pesquisa de mercado com revendedores, sites especializados e no Portal Governamental Compras.net. Observou-se que a melhor maneira de aquisição será por meio de dispensa eletrônica, devido à natureza do objeto e seu custo estimado, conforme demonstrada neste estudo.	
V - Solução Como um Todo	
Aquisição contribuirá para a manutenção dos protocolos de segurança cibernética da Organização e para a continuidade das atividades críticas conduzidas pela DGDNTM, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente os previstos no art. 11, inciso II (planejamento das contratações) e art. 18 (estudos técnicos preliminares). Em face do exposto, entende-se que o objeto atende plenamente à necessidade administrativa e operacional apresentada, garantindo eficiência,	

segurança e conformidade com a legislação vigente.
VI - Estimativa das Quantidades a serem contratadas
ITEM 1 – 150 PEN CARDS personalizadas com memória de 8GB.
VII - Estimativa do Valor da Contratação
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.456,50
VIII - Parcelamento ou não da Solução
Esta contratação diz respeito a aquisição de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução, tendo em vista, ainda, a importância de todos os objetos serem entregues dentro do prazo que será estipulado no Termo de Referência.
IX - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes
Não há processos correlatos ao processo em questão.
X - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento
A contratação está alinhada com o Programa de Aplicação dos Recursos para o ano de 2024 da Diretoria-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha (DGDNTM), que esta sendo aplicado em 2025.
XI - Resultados Pretendidos
A aquisição das 150 PEN CARDS personalizadas com memória de 8GB, é necessária, oportuna e tecnicamente adequada para assegurar o fluxo seguro de informações no âmbito da DGDNTM. O quantitativo do estoque será restabelecido para o presente exercício financeiro.
XII - Providências a serem Adotadas
Não há.
XIII - Possíveis Impactos Ambientais
Não há.
XIV - Declaração da viabilidade da contratação:
O objeto atende a necessidade existente, sendo vantajoso para a Administração a aquisição por Dispensa Eletrônica, contemplando o Menor Preço. Dessa forma, tendo em vista o valor estimado, é viável a aquisição, conforme dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na seguinte classificação: Gestão/Unidade: 00001/720300, PTRES: 236973, Elemento de Despesa: 449030 e PI: U.499.DV.101.64.

São Paulo, SP, na data da assinatura.

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

ARNALDO LIMA DOS SANTOS
(11) 3817-7794
arnaldo.lima@marinha.mil.br

MYRNA FIRMINO CARDOSO
(11) 38177794
myrna.cardoso@marinha.mil.br